Processo n.: @REP 21/00414806
Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 11/2021 - Locação automotiva
Responsáveis: Rosenvaldo da Silva Júnior, Edilson Misael Antunes da Silva, Marcos Londero e Lemarc Auto Locadora
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba
Unidade Técnica: DLC
Decisão n.: 1020/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a Representação em tela, apresentada pelo Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC/SC) em razão do Edital de Pregão Presencial n. 11/2021, lançado pela Prefeitura Municipal de Imbituba com vistas à contratação de empresa especializada em locação automotiva, em face da previsão de exigência no referido Edital e Contratos decorrentes para a empresa contratada emplacar e licenciar todos os veículos no Município de Imbituba e cadastrá-los no Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC), nos termos da Lei (municipal) n. 5.183, de 04 de janeiro de 2021, em violação aos arts. 19, II, e 37, XXI, da Constituição Federal, 17 da Constituição do Estado e 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.666/93 (itens 1.1 da Decisão Singular COE/SNI n. 1202/2021 e 2 do ***Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 636/2022***).

2. Determinar o arquivamento dos presentes autos, com fundamento no art. 46 da Resolução n. TC-09/2002, tendo em vista a realização do seu objeto.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, aos Responsáveis supramencionados, ao Representante e ao Controle Interno do Município de Imbituba.

Ata n.: 29/2022
Data da Sessão: 10/08/2022 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC